



CONCURSO DE CONFEÇÃO DE BRINQUEDO CICLO SIETE

1. REGULAMENTO

1.1 O Concurso de Confeção de Brinquedo Ciclo Siete tem como objetivo incentivar o olhar sustentável, oportunizando a participação dos alunos nas questões voltadas ao meio ambiente, e a divulgação e alcance dos objetivos da Semana Ciclo Siete.

1.2 Este é um concurso de caráter exclusivamente educativo, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento nem vinculado à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço, que será realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Pomerode e pelo Zoológico Pomerode.

1.3 Poderão se inscrever no concurso quaisquer alunos da educação infantil ao 1º ano, devidamente matriculados em escola municipal de Pomerode, e mediante autorização dos responsáveis legais.

2. O CONCURSO

2.1 O concurso será divulgado através de chamadas nas escolas municipais de Pomerode. As inscrições serão gratuitas e estarão disponíveis a partir do dia 02/04/2018 às 08:00, encerrando-se no dia 20/04/2018 às 17:00.

2.2 Os alunos interessados, dentro do prazo previsto neste regulamento para realização do concurso, deverão entregar o brinquedo, juntamente com o Termo de Autorização preenchido e assinado, na Secretaria Municipal de Educação. O termo poderá ser impresso através do site do Zoológico ou na secretaria da escola.

2.3 Sugerimos que os brinquedos devem ser criados utilizando materiais recicláveis e/ou reutilizáveis já existentes na casa do aluno ou escola, para não estimular a compra de novos materiais para fabricação do mesmo.

2.4 A participação no concurso limita-se à um brinquedo por aluno.

2.5 Somente serão aceitos brinquedos segundo as condições aqui descritas. Entrega dos brinquedos por qualquer outro meio ou não relacionadas ao tema serão desconsiderados.

2.6 Os participantes declaram, desde já, serem responsáveis pela autoria dos brinquedos encaminhados e que eles não constituem plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada pela lei, assumindo inteira responsabilidade por eventuais reproduções de trabalhos de terceiros.

2.7 Todos os brinquedos encaminhados no período determinado serão apreciadas por uma Comissão Julgadora. Para a escolha do vencedor, a Comissão Julgadora levará em consideração os seguintes critérios: adequação ao tema proposto, originalidade e criatividade.

2.8 Quaisquer dúvidas sobre o concurso ou sobre o presente regulamento devem ser encaminhadas ao e-mail: ea@zoopomerode.com.br

3. PREMIAÇÃO

3.1 O autor do melhor brinquedo será premiado da seguinte forma:

3.1.1 O resultado final deste concurso será divulgado no dia 24/04/2018 através das redes sociais do Zoo Pomerode. Um representante da equipe de educação também irá até a escola anunciar a escolha para a turma e entregar a medalha ao aluno vencedor.

3.1.2 O prêmio será um dia no Zoo para a turma do aluno vencedor, com direito aos ingressos e visita técnica acompanhada pelos profissionais do Zoológico. Esta visita será agendada previamente.

3.2 Os prêmios não poderão, em hipótese alguma, ser trocados por dinheiro ou por quaisquer outros produtos.

3.3 A decisão final sobre o melhor brinquedo é inquestionável e irrecorrível.

4. OUTROS

4.1 O responsável do aluno participante autoriza, desde já, a veiculação de seu nome, imagem e som de voz, sem limitação de espécie alguma para utilização das mesmas, bem como em fotos, cartazes, filmes, spots e em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação do concurso ou da premiação.

4.2 Os participantes declaram expressamente que os dados pessoais fornecidos quando do preenchimento do termo de autorização são verdadeiros e próprios.

4.3 Os brinquedos dos participantes no concurso integrarão uma exposição no Zoológico em data a ser definida e posteriormente serão devolvidos à escola em que o aluno está matriculado.

4.4 As dúvidas não previstas neste regulamento serão julgadas por uma comissão composta por membros da Secretaria Municipal de Educação de Pomerode e Zoológico Pomerode, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

4.5 A simples participação neste concurso implica na total concordância com o presente termo. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Pomerode, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas do presente Regulamento ou deste concurso.